



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N° CM⁰⁵, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Disciplina o uso de telefone celular em salas de aula.”

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º É vedada a conversação em telefone celular e o uso de dispositivo sonoro do aparelho em salas de aula e demais espaços destinados ao estudo no Município de Iturama-MG.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei naquilo que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama, 13 de fevereiro de 2023.

Vereador Vilmar da Silva Barreto
Vilmar Barreto

Vereador Márcio Fortunato de Godoy
Marcinho da Ambulância

Carolina F. Miranda
Vereadora Ana Carolina Freitas Miranda
Carol Miranda

13/fev/2023 14:46 (00014)
CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, que proíbe o uso de celular em salas de aula e outros ambientes de estudo no Município visa obter melhor aproveitamento dos alunos que ficam desligados da aula apresentada pelos professores e, por vezes, atrapalham os colegas que tem interesse em aprender e os professores que estão tentando ministrar conteúdo para os alunos.

Sendo assim, diante da importante finalidade do Projeto de Lei, com a certeza da acolhida dos nobres Pares, justificamos a proposição legislativa e aguardamos a respectiva aprovação.

Iturama, 13 de fevereiro de 2023.

Vereador Vilmar da Silva Barreto
Vilmar Barreto

Vereador Márcio Fortunato de Godoy
Marcinho da Ambulância

Carol F. Miranda
Vereadora Ana Carolina Freitas Miranda
Carol Miranda